

ATA DO CEPE – 06/10/2008

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito, às oito horas e trinta minutos, na Sala do Juri Simulado, Bloco II, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Professora Gioconda Santos e Sousa Martinez, a qual deu início à reunião informando que o Prof. Roberto Ramos Santos estava sob cuidados médicos, impossibilitando-o de presidir a reunião. Em seguida, a presidente passou a palavra à secretária dos Conselhos a qual fez a leitura dos seguintes pontos de pauta: **1º Item** – apreciação da Ata do dia 05/09/2008 (*encaminhada por e-mail*); **2º Item** – apreciação do Processo 23129.002558/2008-44 – reformulação do Regimento Interno do CEPE e criação das Câmaras Setoriais (relator: Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni); **3º Item** – apreciação do Processo 23129.003013/2008-55 - reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural (relatora: Profª. Fabíola Carvalho). Após a leitura feita pela secretária, foi solicitada a inclusão de um ponto de pauta pela professora Célida Socorro Vieira dos Santos a qual informou que a solicitação partiu do prof. Leandro Camargo Neves, o qual havia inscrito três alunos no Projeto do PIC 2008, Edital nº 7, só que não atentou que havia uma cláusula que não permitia que houvesse inscrição de três alunos, somente dois, e por isso a solicitação não foi aceita. Então ele solicitou que fossem consideradas apenas duas inscrições aos dois alunos que obtiveram maior pontuação. A profª. Gioconda esclareceu que a questão seria técnica e se haveria possibilidade de ser incluído mais um ponto de pauta considerando que a reunião era extraordinária. A profª Célida respondeu em seguida que não seria pertinente a Comissão de Avaliação acatar o recurso porque constava no Edital a cláusula de impedimento anteriormente mencionada. Sendo assim, ela continuou, o CEPE teria poder para reconsiderar. Em seguida, o Prof. Luiz Pessoni relatou que foi publicado um novo edital para novos bolsistas do programa PIBIC, sendo o processo um tanto rápido, por conta do prazo entre o recebimento da cota de bolsas e a implementação das mesmas. Na semana anterior, havia sido feita a homologação das inscrições por parte do Comitê Interno e, no atual momento, o Comitê Interno e o Comitê Externo estariam fazendo as considerações finais quanto ao julgamento das bolsas. O Comitê Interno julgou os recursos no último sábado e o Prof. Leandro Neves estaria entrando com recurso na instância superior, o CEPE, tendo em vista o indeferimento do pleito, aproveitando a reunião que coincidiu com a oportunidade e a urgência do momento. Em seguida, a presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico para que se pronunciasse quanto à legalidade da inclusão do assunto na pauta da reunião extraordinária, ao que o mesmo esclareceu que o regimento era omissivo quanto à inclusão da matéria, mas exigia o quórum, permitindo, assim, que os membros do Conselho decidissem a questão. Não havendo nenhuma outra inclusão de pontos de pauta, o Prof. Pessoni propôs que o plenário apreciasse não especificamente o caso do professor Leandro, mas que decidisse a questão do procedimento em si, que se fosse julgada favorável a situação em pauta, seria extensiva a outros

37 casos semelhantes e que não tiveram suas inscrições validadas. A prof^a. Gioconda colocou em
38 votação a inclusão do assunto como quarto item de pauta, sendo onze votos favoráveis, quatro
39 contrários e duas abstenções, sendo incluído como ponto de pauta. A prof^a Gioconda colocou em
40 votação a ordem de apresentação dos pontos de pauta, sendo apresentadas duas propostas: a pauta
41 como havia sido apresentada e a pauta reformulada da seguinte maneira: **1º Item** – apreciação da
42 Ata do dia 05/09/2008 (*encaminhada por e-mail*); **2º Item** – Solicitação de recurso impetrado pelo
43 Prof. Leandro Camargo Neves no Edital 07/2008/PIC; **3º Item** – apreciação do Processo
44 23129.003013/2008-55 - reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura
45 Intercultural (relatora: Prof^a. Fabíola Carvalho); **4º Item** - apreciação do Processo
46 23129.002558/2008-44 – reformulação do Regimento Interno do CEPE e criação das Câmaras
47 Setoriais (relator: Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni). Foram contados treze votos favoráveis a
48 alteração da pauta, dois votos contrários e três abstenções. A prof^a Gioconda perguntou se havia
49 alguma proposta de alteração na ata do dia 05/09/2008, ao que a secretária dos Conselhos disse que
50 haveria uma alteração na segunda minuta encaminhada por e-mail, solicitada pelo Prof. Alberto,
51 posto que o mesmo havia participado da última reunião extraordinária do CEPE substituindo o Prof.
52 Luiz Pessoni. Após a leitura integral da Ata e das modificações feitas, não havendo também
53 nenhuma outra alteração, foi colocado em votação, sendo aprovada com catorze votos favoráveis e
54 cinco abstenções. A presidente passou ao **2º Item** – Solicitação de recurso impetrado pelo Prof.
55 Leandro Camargo Neves no Edital 07/2008/PIC. A prof^a. Célida iniciou sua fala solicitando que
56 fosse analisado e julgado, não só o pleito do prof. Leando, mas também que fosse generalizado para
57 outros casos semelhantes de pedidos de recursos ao Comitê do PIBIC. Ela solicitou a
58 reconsideração do recurso, sendo avaliadas as duas bolsistas com maior pontuação, e não mais três,
59 como havia sido solicitado no início do processo. A prof^a. Gioconda solicitou que os conselheiros
60 atentassem para a questão do mérito do caso, sendo feita uma contextualização histórica para
61 auxiliar no julgamento. A prof^a Roseanie solicitou que fosse avaliado o caso e também tomassem
62 cuidado com a generalização no julgamento de casos semelhantes. Dando prosseguimento, a Prof^a.
63 Gioconda passou a palavra ao Pró-Reitor, prof. Luiz Pessoni, o qual passou a relatar que a
64 Universidade havia sido contemplada com mais quinze bolsas do Programa de Iniciação Científica
65 e que, até o dia primeiro de outubro, estas bolsas deveriam ser implementadas. A professora
66 Silvana, Coordenadora do Programa na UFRR, entrou em contato com o CNPq e conseguiu a
67 prorrogação para implantação das bolsas até o dia 10 de outubro. Diante disto, o professor disse que
68 foi lançado o Edital 07/2008 de 25 de setembro, para que os professores interessados apresentassem
69 propostas. No edital mencionado, foram incorporadas algumas modificações, especialmente no que
70 se refere ao formulário de inscrição e também na apresentação de um plano detalhado pelo bolsista,
71 solicitações feitas pelo Comitê Externo do último julgamento do processo este ano. A entrega dos

72 documentos se deu no período de 29 de setembro à 02 de outubro, até às doze horas. Nesse dia,
73 quando terminou o prazo, o Comitê se reuniu para homologar as inscrições que estavam previstas
74 no edital, contendo as documentações completas. O professor prosseguiu dizendo que as pessoas
75 tiveram o dia 03 de outubro para recorrer, sendo feitas quatro solicitações de recursos envolvendo
76 algumas propostas, sendo oferecidas 15 bolsas e apresentadas 26 propostas, das quais 14 foram
77 homologadas. Dentre os quatro recursos impetrados, apenas um foi considerado, tendo em vista que
78 a documentação estava realmente completa. O professor concluiu dizendo que o Comitê seguiu
79 rigorosamente o edital e, no final, foram homologadas 15 propostas para 15 bolsas. A palavra foi
80 passada à professora Célida, a qual leu o Memo nº. 06/2008 – LTA, de 05 de outubro, do Prof.
81 Leandro Camargo Neves. Após a leitura, a professora Gioconda cedeu a palavra ao Prof. Henrique
82 Eduardo Bezerra, o qual disse que a Comissão estava sendo muito rígida havia também passado por
83 um processo de pedido de bolsa, o qual foi negado por não ter entregue o relatório a tempo.
84 Entretanto, o mesmo afirmou que entregou o relatório e pediu recurso, sendo indeferido. A
85 professora Denise cogitou se caso algumas das propostas homologadas no processo de avaliação, se
86 haveria chance de serem ocupadas através de novo edital. O prof. Leandro admitiu, em seguida, que
87 o erro foi deles mas apelou para uma possível não aprovação das propostas homologadas, se haveria
88 a possibilidade de serem preenchidas para que não houvesse perda por parte da Universidade. A
89 prof^a. Gioconda encaminhou a palavra ao Prof. Luiz Pessoni, o qual esclareceu que alguns
90 professores, ao elaborarem o plano de trabalho, não preencheram o formulário do segundo edital,
91 sendo este preenchimento necessário para o julgamento, feito pelo Comitê Externo, do mérito
92 acadêmico das propostas. O professor Pessoni continuou dizendo que era extremamente necessário
93 o atendimento das condições do segundo Edital para que não fossem indeferidos os trabalhos. Ele
94 disse ainda que as quinze homologações de bolsas ainda seriam julgadas e não houve nenhuma
95 orientação sobre qual o procedimento no caso de sobrar cotas, se haveria abertura de novo edital
96 para que não houvesse bolsa ociosa, o que não deveria ocorrer na Universidade, que tanto pleiteou
97 bolsas para atender a demanda. O professor frisou que o Comitê tinha razão em agir com rigor,
98 tendo em vista que o assunto deveria ser resolvido internamente na Universidade. Segundo a análise
99 do Prof. Pessoni, os casos do professor Leandro e do Prof. Oscar poderiam ser revertidos, pois
100 seriam passíveis de comprovação e reavaliação. A professora Gioconda disse que era importante um
101 contato com o CNPq para o caso de sobra de bolsas para uma solução imediata. Após algumas
102 colocações dos Conselheiros, inclusive sobre o cuidado de não generalizar o julgamento dos casos e
103 sim dar atenção apenas a solicitação de recurso do Prof. Leandro, o Prof. Aldir fez suas
104 considerações. A outra preocupação, seria quanto a extensão do recurso em pauta para outros
105 interessados que nem estariam na reunião naquele momento, incorrendo na “advocacia
106 administrativa”, representando pessoas ilicitamente e praticando um crime no código penal. A

107 presidente ressaltou que o julgamento seria a solicitação de recurso apresentado pela professora
108 Célida. Após outras considerações confirmando a fala do professor Aldir, a professora Gioconda
109 ouviu o encaminhamento do Prof. Pessoni, que se adiasse um pouco a votação para que fosse obtido
110 o resultado da consulta ao CNPq sobre a possibilidade de novo Edital para distribuição da sobra de
111 bolsas. Como a presidente disse que não havia a possibilidade de adiar a votação que definiria a
112 solicitação da Profª. Célida para que fossem homologadas as inscrições das bolsas das duas alunas
113 do CCA, foi colocado em regime de votação, sendo nove votos favoráveis a homologação, quatro
114 contrários e cinco abstenções. **3º Item** – apreciação do Processo 23129.003013/2008-55 -
115 reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural (relatora: Profª. Fabíola
116 Carvalho). A presidente apresentou o próximo ponto, chamando a relatora, a qual leu o parecer que
117 se encontra inserido no processo. O prof. Fábio Wankler elogiou o Projeto e a presidente colocou
118 em regime de votação, sendo dezessete votos favoráveis, não havendo votos contrários ou
119 abstenções. A presidente abriu para alguns informes, sendo colocados os seguintes: Profª Lucília
120 Pacobahyba – seguro de vida dos estudantes bolsistas; a Presidente disse que estava em andamento.
121 Profª. Roseanie – foi sancionada a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre os trajés
122 de estudantes. A prof. Ednalva disse que já tinha conhecimento sobre a Lei e que disponibilizaria
123 aos Cursos para discussão. **4º Item** - apreciação do Processo 23129.002558/2008-44 – reformulação
124 do Regimento Interno do CEPE e criação das Câmaras Setoriais (relator: Prof. Dr. Luiz Alberto
125 Pessoni). O prof. Luiz Pessoni iniciou o relato esclarecendo que a Comissão nomeada para trabalhar
126 na reformulação do Regimento apresentou a proposta com destaques em vermelho, partindo do
127 próprio regimento em vigor e outros regimentos, como o da Universidade Federal do Maranhão e
128 da Universidade Estadual de Campinas. Os pontos principais de mudança foram a composição e
129 funcionamento das Câmaras Setoriais. Um dos propósitos da criação das câmaras seria a
130 diminuição das reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Após a leitura do regimento
131 modificado o Prof. Pessoni propôs a aprovação do mesmo. A presidente declarou que haveria vinte
132 pedidos de destaque nos artigos e itens da proposta de regimento. O primeiro destaque foi feito pela
133 profª. Ana Lúcia, quanto ao número de reuniões anuais extraordinárias do CEPE, o qual tem sido
134 grande, e que deveria diminuir, devendo ser mantido o número de seis reuniões ordinárias anuais. O
135 prof. Aldir esclareceu que a redução do número das reuniões ordinárias seria necessária tendo em
136 vista que ficaria ao encargo das Câmaras as decisões de menor envergadura. Com relação ao artigo
137 segundo, o prof. Pessoni disse que o excesso de reuniões extraordinárias era, principalmente,
138 porque as reuniões ordinárias previstas não estavam sendo realizadas. O prof. Pessoni manteve sua
139 posição com relação ao artigo segundo. A professora Ana Lúcia retirou sua contraproposta,
140 insistindo para que as reuniões fossem ordinárias. A professora Gioconda concordou com a
141 professora Ana Lúcia, mas disse que iria ser feita uma experiência de trabalho das Câmaras e

142 reuniões do CEPE no próximo ano, para ver como ficaria o andamento das mesmas e se seria
143 necessário aumentar ou diminuir o número. O prof. Jaci Guilherme expôs sua preocupação quanto a
144 diminuição do quórum proposta no Artigo quinto, parágrafo segundo, sendo proposto que o mesmo
145 fosse suprimido. O prof. Fábio Wankler divergiu do Conselheiro Jaci, expondo que o problema de
146 quórum no CEPE dava-se devido a falta de participação de alguns conselheiros, fato esse que
147 poderia ser corrigido através de sanções e estímulos contidos no regimento. A profa. Ana Lúcia
148 defendeu a supressão, considerando que o artigo oitavo inibia a falta dos Conselheiros no CEPE. A
149 profa. Gioconda colocou em regime de votação, sendo nove votos favoráveis à supressão do
150 parágrafo, seis contrários e uma abstenção. O próximo destaque, feito pela profa. Roseanie, tratou
151 sobre o artigo sexto, sendo proposto que o mesmo fosse suprimido ou reformulado. O relator
152 manteve o artigo e foi retirado o destaque. A profa. Ednalva fez uma ressalva sobre o material da
153 reunião a ser distribuído, se seria impresso ou em meio digital. A profa. Gioconda disse que se fosse
154 por meio eletrônico e os Conselheiros quisessem impresso, que se comunicassem antecipadamente
155 com a Secretaria dos Conselhos Superiores. Em seguida, foi destacado o artigo nono, sendo
156 solicitada pela profa. Ana Lúcia a supressão da segunda parte do artigo, sendo definido até “o bom
157 andamento dos trabalhos”, o que foi acatado pelo relator. No artigo décimo, o Conselheiro
158 Gaudêncio colocou a necessidade de representação dos técnicos administrativos nas Câmaras, tendo
159 sido questionado este fato na reunião dos técnicos, anterior à reunião do CEPE. O Conselheiro
160 propôs a inserção de um técnico administrativo em cada Câmara. O relator ressaltou que o CEPE
161 contaria apenas com dois representantes técnicos administrativos, impossibilitando a atuação nas
162 três câmaras, tendo que ser decidido por duas delas, por haver duas representações, não podendo
163 haver representação repetida. O Conselheiro Pedro insistiu na inclusão de um técnico em cada
164 câmara, entretanto foi proposto um representante na Câmara de Ensino e um representante na
165 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo acatado pelo relator. Dando prosseguimento, o Prof.
166 Henrique solicitou a representação de um docente dos cursos pós-graduação na câmara de Pesquisa
167 e Pós-Graduação. O relator colocou que só havia a representação do PRONAT no CEPE, mas
168 achava importante essa representação. Também ressaltou que estava ausente a representação
169 discente e teria que passar por uma mudança no CEPE e no CUNI. O Prof. Fábio disse que teria
170 uma proposta de redução de dois conselheiros docentes para cada Câmara, o que não afetaria o
171 desempenho das Comissões. Em seguida, o Conselheiro Pedro disse estar preocupado com a
172 representação das Câmaras, posto que o âmbito de decisão estaria limitado. O prof. Aldir não viu
173 problema na legitimidade e muito menos quanto ao número de membros para deliberar porque
174 haveria a possibilidade de recurso na instância do CEPE. Após outras considerações, o relator
175 acatou a proposta de um representante técnico administrativo em cada Câmara, também acatou a
176 proposta do Prof. Henrique, de haver um representante docente de pós-graduação stricto sensu e

177 dois de graduação e ainda sugeriu que fosse incluído um representante discente de pós-graduação
178 stricto sensu na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ele acrescentou ainda que as escolhas dos
179 representantes poderiam ser feitas após a modificação da composição do Conselho, mas que o
180 regimento já estaria aprovado com a seguinte constituição: a Câmara de Ensino ficaria com o(a)
181 Pró-Reitor(a) de Graduação, três conselheiros docentes representantes dos cursos de graduação, um
182 conselheiro docente representante do ensino básico ou técnico profissionalizante, um conselheiro
183 discente e um conselheiro técnico administrativo, totalizando sete membros. A câmara de extensão
184 teria o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, três conselheiros docentes, um conselheiro discente e um
185 conselheiro técnico administrativo, totalizando seis membros. A câmara de pesquisa e pós-
186 graduação teria o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, três conselheiros docentes, sendo
187 um de pós-graduação stricto sensu, um conselheiro discente de graduação, um conselheiro discente
188 da pós-graduação stricto sensu e um conselheiro técnico administrativo. Portanto sete membros no
189 total. O prof. Aldir informou que o Estatuto teria que ser reformulado no que se refere a
190 composição para respaldar o regimento interno do CEPE. A professora Gioconda sugeriu que a
191 categoria dos técnicos administrativos escolhessem duas câmaras e depois seria reformulado o
192 Estatuto para que houvesse possibilidade de haver representação nas três câmaras. O Conselheiro
193 Pedro acordou que ficaria um representante técnico administrativo na Câmara de Graduação e na de
194 Pós-Graduação, sendo acatado pelo relator. A presidente colocou em regime de votação a proposta
195 do prof. Fábio Wankler, quanto ao número de dois docentes em cada Câmara e a proposta do relator,
196 de três docentes em cada Câmara. Após algumas considerações dos Conselheiros, a presidente
197 colocou em regime de votação, sendo onze votos favoráveis ao relator e um contrário. A presidente
198 apresentou em seguida o próximo destaque no Artigo doze, parágrafo segundo, ficando, ao invés de
199 “maioria dos membros”, “maioria simples”, sendo acatado pelo relator. Também foi destacado o
200 Artigo quinze, parágrafo terceiro, sendo proposto pela Professora Roseanie que se retirasse o termo
201 “voto pessoal”, ficando apenas o “voto de qualidade”. Entretanto, o relator não acatou, sendo
202 colocado em regime de votação a proposta da professora Roseanie e do relator, sendo nove votos
203 favoráveis à proposta dela e três contrários. O próximo destaque, feito pela professora Roseanie, no
204 artigo trinta e quatro, parágrafo segundo, sendo feita a proposta de alteração para “dez minutos” ao
205 invés de “cinco minutos”. O relator não acatou, mantendo o que estava no regimento, tendo este
206 seis votos favoráveis e seis contrários, sendo colocado o voto de qualidade da presidente em favor
207 do relator. Finalizando, o relator questionou se as Câmaras Setoriais seriam compostas naquele
208 momento, sendo que a presidente disse que na reunião subsequente seria feita a composição das
209 Câmaras do CEPE, ficando o Artigo cinquenta e sete com a seguinte redação: “As Câmaras
210 Setoriais serão compostas na reunião subsequente à aprovação deste Regimento Interno.” Colocado
211 em votação, a Resolução do Regimento Interno do CEPE foi aprovado por unanimidade. O prof.

212 Pessoni solicitou uma definição sobre as representações no CEPE, sendo necessário que fosse feita
213 uma proposta ao Conselho Universitário. Com a finalidade de ser ainda submetido ao CUNI, o
214 relator propôs que fosse estabelecido um docente por curso de graduação regular ou curso de pós-
215 graduação stricto sensu, além do representante docente do Curso Técnico Profissionalizante ou
216 ensino médio. Com relação a representação, teria dois representantes discentes dos cursos regulares
217 e da pós-graduação eleitos pelos pares. Quanto aos técnicos administrativos, foi proposto seis. Nada
218 mais havendo para o momento, a presidente agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas deu
219 por encerrada a reunião. Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros abaixo relacionados. E
220 eu, Izaulina Videira Ramos Lourenço, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata
221 que vai assinada por mim e por todos os presentes.

222

- 223 Prof. Roberto Ramos Santos
224 Profª Gioconda Santos e Souza Martinez
225 Prof. Luiz Alberto Pessoni
226 Profª Ednalva Dantas R. Da Silva Duarte
227 Profª Célida Socorro V. Dos Santos
228 Profª Lucília Dias Pacobahyba
229 Profª Roseanie de Lyra Santiago
230 Profª Altiva Barbosa da Silva
231 Prof. Fábio Luiz Wankler
232 Prof. Henrique Eduardo Bezerra da Silva
233 Prof. Cássio Sanguinni Sergio
234 Profª Marcelle Ivie da Costa Silva
235 Prof. José Aparecido da Silva
236 Profª Cinara Franco Rechico
237 Profª. Marcelle A Urquiza
238 Profª Ana Lúcia Sousa
239 Prof. Jaci Guilherme Vieira
240 Sr. Galdêncio José de Carvalho Júnior
241 Sr. Pedro Rômulo Estevan Ribeiro

242 Prof^a Fabíola Christian Almeida de Carvalho

243 Prof. Arnaldo Marcílio G. Dos Santos

244 Sra. Izaulina Videira Ramos Lourenço